



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

VITÓRIA CAMPÊLO SIQUEIRA
COORDENADORA EXECUTIVA
GOV. ART. POLÍTICA E GABINETE
MAT. 4.0021723.1

RECEBIDO EM:

17/01/24
[Assinatura]

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.245/2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha para sanção ou veto do Prefeito do Município o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim.

§ 1º Em razão do reajuste operacionalizado, modifica-se o Anexo I da Lei Municipal nº 2.245, de 03 de junho de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

§ 2º As readequações dos vencimentos básicos dos servidores efetivos da edilidade, na forma operacionalizada neste Lei, têm a natureza dúplice, a primeira de cunho operacional, considerando a equiparação de faixas salariais em detrimento do grau de escolaridade exigido para o ingresso no cargo, bem como a de natureza jurídica na vertente de reajuste remuneratório, não se confundindo com a revisão geral anual prevista no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 3.243/2018.

Art. 2º Dado os reflexos financeiros e as repercussões percentuais de cunho fiscal inerentes à exectoriedade dos reajustes efetivados por esta Lei, a revisão geral anual prevista no §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.243/2018, para o exercício 2024, dar-se-á exclusivamente sobre os cargos efetivos em que após a apuração do valor devido com a revisão geral pela variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, a ser apurada em abril de 2024, levando em conta a realidade vencimental do exercício 2023, constatar-se que àquela resulta em valor superior aos consignados no reajuste real detalhado no Anexo I desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de diferença financeira positiva entre os valores ora fixados por reajuste e àqueles que serão apurados para fins da revisão geral de que trata a Lei Municipal nº 3.243/2018, o servidor fará jus ao recebimento do saldo da diferença apurada que incorporar-se-á aos seus vencimentos básicos a partir do mês de maio, ressalvada a hipótese de constatação de qualquer das exceções prescritas no §3º do artigo 1º da retromencionada Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2024.

Belo Jardim (PE), 17 de janeiro de 2024.

REGINALDO SILVA DOS
SANTOS:08042922485

Assinado de forma digital por
REGINALDO SILVA DOS
SANTOS:08042922485
Dados: 2024.01.17 10:59:33 -03'00'

REGINALDO SILVA DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Anexo I – Lei 2.245/2015, com redação dada pelo Projeto de Lei nº 001/2024

Código	Cargo	Vagas	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade
VL	Vigilante	02	R\$ 1.520,24	30h	Ensino Fundamental Completo
MT	Motorista	02	R\$ 1.520,24	30h	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria AD
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	03	R\$ 1.520,24	30h	Ensino Fundamental Completo
TE	Telefonista	01	R\$ 1.520,24	30h	Ensino Fundamental Completo
AA	Agente Administrativo	03	R\$ 2.077,50	30h	Ensino Médio Completo
AP	Assistente de Plenário	01	R\$ 2.077,50	30h	Ensino Médio Completo
TFF	Técnico em Filmagem e Fotografia	01	R\$ 2.077,50	30h	Ensino Médio Completo
PJ	Procurador Jurídico	01	R\$ 4.451,78	20h	Ensino Superior Completo em Direito, com registro na OAB, com exercício de 03 (três) de atividade jurídica.
CI	Controlador Interno	02	R\$ 4.451,78	30h	Ensino Superior concluído, com registro no respectivo Conselho, em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito.

TOTAL DE CARGOS	TOTAL DE VAGAS
16	16

REGINALDO SILVA
DOS
SANTOS:08042922485
Assinado de forma digital por
REGINALDO SILVA DOS
SANTOS:08042922485
Dados: 2024.01.17 11:00:53
-03'00"